



PREFEITURA DE
CORREGO DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ofício Circular n.º 001/2021.

Córrego do Ouro, 18 de Fevereiro de 2021

Direcionado ao Comércio do Município.

Assunto: Medidas de contingência para controle da disseminação do COVID-19.

Prezados (as) Senhores (as) Comerciantes de Córrego do Ouro, atendendo ao Decreto do Estado de Goiás n.º 9.633 de 13 de março de 2020, Decreto do Estado de Goiás n.º 9.637, decretos Municipais em vigor assim como a Nota Técnica n.º 01/2021 da SES/GO que estabelece a classificação de contágio do COVID-19 nas regiões Saúde do Estado de Goiás.

A nota 01/2021 da SES/GO já mencionada traz a seguinte informação: "*Considerando indicadores relacionados à aceleração do contágio e à sobrecarga do sistema de saúde, as 18 regiões de saúde serão estratificadas semanalmente em situação de alerta, situação crítica e situação de calamidade. Essa estratificação, os indicadores e as respectivas fórmulas de cálculo serão divulgados às sextas-feiras, no Painel COVID-19 da SES-GO (<http://covid19.saude.go.gov.br>). Em caso de piora dos indicadores, medidas mais restritivas devem ser mantidas por pelo menos 14 dias pelos municípios da região; em caso de melhora, medidas menos restritivas podem ser adotadas a partir da semana seguinte*".

Ou seja, em caso de piora dos indicadores do nosso município e consequentemente na região, serão adotadas medidas RESTRITIVAS de funcionamento. Zelandos pelo bem da população, lembro que todos os comércios do município já foram orientados sobre os protocolos de funcionamento, contendo dentre outros: **USO DE MÁSCARA, CAPACIDADE DE OCUPAÇÃO, DISTANCIAMENTO ENTRE CLIENTES, COLABORADORES, DISPONIBILIDADE DE ÁLCOOL 70%, LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO, PORTAS, MAÇANETAS E DEMAIS UTENSÍLIOS COM ÁLCOOL 70% E DEMAIS MEDIDAS PROFILÁTICAS**, desta forma, reitero a necessidade de **INTENSIFICAR AÇÕES PARA EVITAR A PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS**.

Recomendações adicionais:

- Informar aos clientes, colaboradores sobre as recomendações individuais e coletivas, zelando pelo bem estar de todos;
- Não é recomendada a permanência de idosos e pessoas de grupos de risco;
- Proibido shows, eventos, jogos;
- Uso de utensílios descartáveis como copos, pratos, talheres, etc.

O não cumprimento das recomendações poderá durante a fiscalização ou por meio de denúncia acarretar em medidas previstas em lei.

Atenciosamente,

Johnatha K. F. Ribeiro
Coord. Vig. Sanitária

JOHNATHA KENNEDY FALEIRO RIBEIRO
COORDENADOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA